

LEI Nº 503 - SETEMBRO 1970

Dispõe sobre criação do Bairro
Dispõe sobre denominação de rua e
e adota outras providências.
adota outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.
Faço saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a
seguinte a seguinte

L E I

Art.1º - Fica por esta Lei criado o bairro JARDIM
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a deno-
minar derua CÍCERO MEDEIROS, uma das novas artérias da cidade.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Campina Grande, 03 de setembro de 1970 sua pu-
blicação, revogadas

Dr. *[Handwritten Signature]*
Interventor Federal

Dr. *[Handwritten Signature]*
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 8 de 10 de 1972
Dir. Secretaria